

DIRETORIA JURÍDICA E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
NÚCLEO DE DIREITO ADMINISTRATIVO
E-Protocolo 17.592.617-8
Contrato CECS nº 002/2020
1º Termo Aditivo

À Área,

Trata-se de solicitação de análise jurídica do 1º Termo Aditivo ao Contrato CECS nº 002/2020, que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de doze meses com reajuste de preços.

Considerando-se a presunção de veracidade e legitimidade dos fundamentos/motivos expostos pela área requisitante no Memorando de Justificativa nº 015/2021 (fls. 23-26a), assim como no "Laudo de Avaliação para Locação de Imóvel Destinado às Atividades do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul – CECS" (fls. 12-22a) e desde que observados os níveis de competência, conforme estatuído em Normas Internas do Consórcio, devolve-se o termo aditivo supra, com o visto jurídico solicitado, para:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de doze meses, de acordo com a cláusula contratual III, o artigo 71, *caput* e 72, da Lei nº 13.303/2016 e o artigo 3º, da Lei nº 8.245/1991;
- b) o reajuste de preços, conforme cláusula contratual XI, artigo 81, § 7º, da Lei nº 13.303/2016 e itens 10.2.1, § 8º e 10.2.11 do Regulamento Interno de Licitações da Copel;

Observa-se que a presente análise restringe-se aos aspectos legais e formais do presente termo aditivo, não abrangendo análises anteriores, bem assim, questões administrativas, de conveniência e oportunidade, econômico-financeiras, operacionais, técnicas e comerciais, de atribuição dos gestores do contrato e de áreas envolvidas no referido processo.

Recomenda-se, por fim, seja observado o item 3.2 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COPEL, dando ao termo aditivo a devida publicidade.

Curitiba, 04 de maio de 2021.

Karla Patricia Polli de Souza Xavier da Silva
OAB/PR 32.628



ePROTOCOLO



Documento: **1TAcontratoCECS002_2020_prorrogaçaoP.V.ereaj.deprecos_Lein13.303.pdf**.

Assinado por: **Karla Patricia Polli de Souza Xavier da Silva** em 04/05/2021 12:25.

Inserido ao protocolo **17.592.617-8** por: **Karla Patricia Polli de Souza Xavier da Silva** em: 04/05/2021 12:24.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
aac0c7826b08b6e27fc6c589785e5142.